



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANA

## PROJETO DE LEI N° 025/2026

**Altera artigo 1º, acrescenta parágrafo 1º ao artigo 1º e altera anexo II da Lei Municipal nº 790/2026 dá outras providências.**

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 790/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

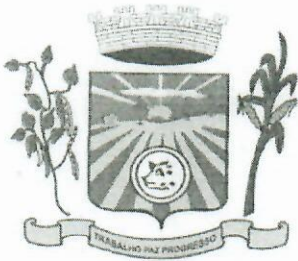
*Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de março de 2026, a revisão geral anual da remuneração básica dos servidores públicos efetivos, comissionados, celetistas, pensionistas e inativos vinculados ao Poder Executivo de Verê, no importe de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) considerando o índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026, que foi de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), tratando-se do restante de ganho real.*

**Art. 2º.** Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:

*Parágrafo único. Fica concedida, a partir de 1º de março de 2026, a revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais, no importe de 3,35% (três vírgula trinta e cinco por cento), considerando o índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de março de 2025 a fevereiro de 2026, conforme artigo 18, § 5º da Lei Orgânica do Município de Verê.*

**Art. 3º.** Altera o ANEXO II - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei 790/2026, que passa a vigorar nos termos abaixo:

SIMBOLOGIA	VALOR
S01	R\$ 6.778,54
CC1	R\$ 10.038,44
CC2	R\$ 7.888,58
CC3	R\$ 6.705,28
CC4	R\$ 4.930,36
CC5	R\$ 3.944,29
CC6	R\$ 2.958,22
CC7	R\$ 2.563,77



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANA

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:0240093798  
2

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:02400937982  
Dados: 2026.03.20 15:18:28 -03'00'

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,**  
Prefeito Municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Const. Org. Just.  
Red. Genial. e Cont. Sub. Simão e Dicom.

Em: 24/03/2026  
Beccagno  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ  
DATA: 24/03/2026  
PROPOSTA: 24/03/2026 VOTOS 0 X 0  
VOTOS \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_  
VOTOS \_\_\_\_\_ X \_\_\_\_\_  
24/03/2026



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verre.pr.gov.br](http://www.verre.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANÁ

## EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ- PARANÁ

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o projeto de Lei anexo, que altera a Lei 790/2026 que concedeu a revisão geral anual da remuneração aos servidores públicos do Município de Verê.

O presente projeto de lei visa ajustar os pagamentos dos Secretários municipais que, conforme a Lei Orgânica do Município de Verê somente recebem atualização monetária pelo índice oficial, neste caso o INPC, no importe de 3,35%.

A presente lei ainda altera a tabela do anexo II, tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão, pois os valores estavam em discordância com a tabela aprovada na lei 671/2025.

Requer a apreciação do Projeto de Lei em tramitação urgente urgentíssima, tendo em vista a necessidade de aprovação até o dia 31 de março de 2026.

Por fim, contando com vossa ilustre apreciação para o bem maior do Município de Verê espera-se aprovação do presente projeto.

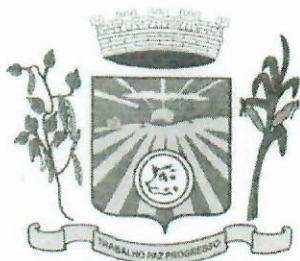
A aprovação é o que se espera.

Verê- PR, 20 de março de 2026.

PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:0240093  
7982

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO  
WEISSHEIMER:02400937982  
Dados: 2026.03.20 15:17:46 -03'00'

**PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,**  
**Prefeito Municipal.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.verê.pr.gov.br](http://www.verê.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANA

## TERMO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

De posse de solicitação para reajuste de percentual da remuneração dos professores, secretários, prefeito, vice-prefeito e servidores do Município, segue em anexo Impacto Orçamentário- Financeiro:

Limite da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Mês de Referência fevereiro/26

Índice apurado 41,99%

RCL Ajustada R\$ 58.260.500,85

Gasto com Pessoal: R\$ 24.465.629,34 (R\$ 219.842,29 contratos terceirizados, R\$ 6.487.071,96 professores, R\$ 408.084,36 prefeito e vice-prefeito, R\$ 890.704,64 secretários e R\$ 16.459.926,09 demais servidores)

Índice proposto aos servidores: 4,5%

Índice proposto aos professores: 5,4%

Índice proposto prefeito e vice-prefeito: 3,35% (INPC)

Índice proposto aos secretários: 3,35% (INPC)

Cálculo dos professores:  $6.487.071,96 * 5,4\% = 6.837.373,84$

Cálculo demais servidores:  $16.459.926,09 * 4,5\% = 17.200.622,76$

Cálculo prefeito e vice:  $408.084,36 * 3,35\% = 421.755,19$

Cálculo secretários:  $890.704,64 * 3,35\% = 920.543,25$

$R\$ 6.837.373,84 + 17.200.622,76 + 421.755,19 + 920.543,25 + 219.842,29 =$   
25.600.137,33

## DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL COM A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS

Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal	<b>58.260.500,85</b>
Despesa total com pessoal	25.600.137,33
% Sobre a RCL ajustada	43,94
Limite máximo	54,00
Limite prudencial	51,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

## ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – [www.vere.pr.gov.br](http://www.vere.pr.gov.br)

RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316, CENTRO, CEP 85585-000 –  
VERÊ - PARANA

Limite de alerta	48,60
------------------	-------

Diante do exposto, pode-se observar que com o reajuste, o índice com pessoal ficará abaixo do limite de alerta (48,6%), prudencial (51,3%) e máximo (54,0%). Ficando dentro dos limites permitidos em lei.

Verê, 16 de março de 2026.

**ELIANA FAVERO** Assinado de forma digital  
por ELIANA FAVERO  
**MACULAN:0608** MACULAN:06082147952  
**2147952** Dados: 2026.03.23 13:35:12  
-03'00'

Eliana Fávero Maculan  
Contadora  
Prefeitura Municipal de Verê